



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 834

De 4 de julho de 1960

Dispõe sôbre a denominação de via pública da séde do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que declarou a Câmara Municipal em sessão de 28 de junho de 1960, promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - A Via pública da séde do Município, atualmente conhecida por Avenida Vinte e Sete, fica denominada AVENIDA FRANCISCO SAMPAIO PEIXOTO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auto. Mario Juvenias  
Pag. Lei 82/60  
Proc. 113/60